



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PARA PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A **Prefeitura Municipal de Brodowski**, nos termos do Decreto nº 3.805, de 24 de Dezembro de 2017, publicado e registrado na Secretaria da **Prefeitura Municipal de Brodowski** na mesma data, e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 249 – Estatuto do Magistério, de 2/12/2015; Lei Complementar nº 06/1999 – Estatuto dos Servidores, de 12/06/1999; Lei Complementar nº 254, de 31/12/2016, assim como demais normas jurídicas municipais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado dos postos de trabalho especificados neste Edital e seus anexos, vagos em virtude de afastamentos, substituições e outros.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob responsabilidade da **LITTERIS Concursos Públicos**, doravante denominada simplesmente **LITTERIS**, obedecidas as normas deste Edital e seus anexos, disponibilizado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brodowski** e no site da **Prefeitura Municipal de Brodowski** [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br).
- 1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho, e de prova de títulos, de caráter classificatório, para os postos do Magistério.
- 1.3 A descrição das atribuições básicas dos postos de trabalho consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.4 O conteúdo programático consta do ANEXO II deste Edital.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para todos os postos de trabalho.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**2. DOS POSTOS DE TRABALHO**

**2.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Código: 101

Salário: R\$ 1.094,50

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

Requisitos básicos: Ensino Fundamental Incompleto

**2.2 BRAÇAL**

Código: 102

Salário: R\$ 1.094,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

Requisitos básicos: Ensino Fundamental Incompleto

**2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código: 201

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Professor com formação em Magistério	R\$ 1.334,77
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.468,25
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.615,07
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.776,58

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 25 (vinte e cinco) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

Código: 202

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Professor com formação em Magistério	R\$ 1.601,73
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.761,90
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.938,09
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 2.131,90

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

Código: 301

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ou Bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

Código: 302

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

Código: 303

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

Código: 304

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Química com habilitação em Matemática; ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

Código: 305

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

Código: 306

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou Bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**

Código: 307

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Dança; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança; ou Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Código: 308

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**2.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA**

Código: 309

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.285,99
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 1.414,59
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 1.556,05

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música; ou Licenciatura Plena em Música; ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Código: 310

Salário:

Nível de formação profissional	R\$/mês
Graduação em licenciatura Plena	R\$ 1.928,98
Graduação em licenciatura Plena e Mestrado	R\$ 2.121,88
Graduação em licenciatura Plena e Doutorado	R\$ 2.334,07

Benefício: R\$ 360,00 (Vale-Alimentação)

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas

Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para o exercício na Educação Especial ou Licenciatura em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Educação Especial e/ou Especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital e seus anexos em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 3.1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
  - 3.1.1.2 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - 3.1.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 3.1.1.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 3.1.1.5 Não estar com idade de aposentaria compulsória;
  - 3.1.1.6 Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
  - 3.1.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - 3.1.1.8 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do posto de trabalho, a ser comprovada por perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Brodowski** na contratação;
  - 3.1.1.9 Estar ciente que deverá possuir, na contratação, os requisitos básicos exigidos conforme especificado no CAPÍTULO 2. DOS POSTOS DE TRABALHO, deste Edital e a documentação especificada no CAPÍTULO 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

#### **3.2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brodowski**, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de janeiro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2.2 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Prefeitura Municipal de Brodowski** e/ou da **LITTERIS**.
- 3.2.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br).
- 3.2.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) e localizar a área destinada ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brodowski**, observando o seguinte:
- a) Acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) no período descrito no item 3.2.1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- b) No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções do site, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requerem inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - c) O envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico;
  - d) A inscrição do candidato somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco emissor;
  - e) A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 3.2.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, cabendo à **Prefeitura Municipal de Brodowski** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou fornecer dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 3.2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.2.7 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato, devendo ser observado o item 12.9 do CAPÍTULO 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.
- 3.2.8 O candidato que não atender aos termos do item 3.2.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **3.3 DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.3.1 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, por meio de Boleto Bancário, emitido pela **Prefeitura Municipal de Brodowski**, gerado ao término do processo de inscrição, descrito no item 3.2 deste Edital.
- 3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições, conforme indicado no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, deste Edital. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.3.3 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário disponível no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 3.3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital acarretam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.3.3.2 Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do banco emitente, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.3.3.3 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.3.3.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.3.4 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito bancário em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.3.3.2) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3.5 No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito, a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.3.6 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso/processo seletivo.
- 3.3.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### **3.4 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.4.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo banco emissor do boleto.
- 3.4.2 A partir do dia **19 de fevereiro de 2018**, a lista com todos os candidatos inscritos será divulgada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), sendo de responsabilidade do candidato conferir se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.
  - 3.4.2.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2018**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 3.4.2.2 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.4.3 A partir do dia **24 de fevereiro de 2018**, a lista de inscrições homologadas será publicada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo.
- 3.4.4 Tanto o comprovante de inscrição do candidato, a ser obtido no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em Área do Candidato, quanto o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de posto de trabalho, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do posto de trabalho.
- 3.4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e, se for o caso, a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**3.5 DO PEDIDO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 3.5.1 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo próprio que necessita de condições especiais para realização das provas, preencher detalhadamente o campo "Descrição" e seguir as instruções ali contidas.
- 3.5.2 O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.5.1, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3 Após receber a solicitação de que trata o subitem 3.5.1, a **LITTERIS** analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
- 3.5.4 A partir do dia **7 de fevereiro de 2018**, o resultado da solicitação de condições especiais para realização das provas será divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo.
- 3.5.4.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação de condição especial para realização das provas poderá interpor recurso nos dias **8 e 9 de fevereiro de 2018**;
- 3.5.4.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 3.5.5 A partir do dia **14 de fevereiro de 2018**, estará divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo, as respostas aos recursos interpostos.
- 3.5.6 O indeferimento da solicitação de condições especiais para realização das provas não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o posto de trabalho que optou.
- 3.5.7 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que a requeira no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

- 3.5.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.5.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.
- 3.5.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

**3.6 DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM POSTO DE TRABALHO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.6.1 As provas dos postos de trabalho indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um posto de trabalho ao candidato interessado:

PERÍODO 1	PERÍODO 2
101 - Auxiliar de Serviços	202 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental
102 – Braçal	301 – Professor de Educação Básica II – Geografia
201 – Professor de Educação Infantil	303 – Professor de Educação Básica II – Ciências
302 – Professor de Educação Básica II – História	306 – Professor de Educação Básica II – Inglês
304 – Professor de Educação Básica II – Matemática	307 – Professor de Educação Básica II – Artes
305 – Professor de Educação Básica II – Português	308 – Professor de Educação Básica II – Educação Física
310 – Professor de Educação Especial	309 – Professor de Educação Básica II – Música

- 3.6.2 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma prova objetiva no caso das mesmas serem realizadas em períodos distintos.
- 3.6.3 No caso de as provas serem agendadas para o mesmo período, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

**4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal n.º 7.853/89, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, a reserva de vaga neste Processo Seletivo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento dos postos de trabalho cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
- 4.2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades do posto de trabalho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



especificadas no CAPÍTULO 2. DOS POSTOS DE TRABALHO e no ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS POSTOS DE TRABALHO, deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

- 4.4 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 4.5 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo modalidade de concorrência a opção “Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e seguir as instruções ali contidas;
  - b) Enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos **digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:**
    - i. ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado;
    - ii. original ou cópia autenticada em cartório do documento de identidade e do CPF;
    - iii. original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM e carimbo do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior.
- 4.7 A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por documentação digitalizada que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.8 O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que o emitiu, bem como deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 4.9 No formulário constante do ANEXO III deste Edital, deverão ser solicitadas e especificadas todas as condições especiais para realização das provas, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 4.9.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
  - 4.9.2 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  - 4.9.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, terão sua prova elaborada na fonte 24.
  - 4.9.4 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- a) intérprete de LIBRAS;
  - b) autorização para utilização de aparelho auricular. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 4.9.5 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
  - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 4.10 O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo ser submetido à análise da **LITTERIS**.
- 4.11 Na ausência do envio do laudo médico ou no caso do envio de outros documentos que não constem as informações descritas na alínea “b” do item 4.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, sem prejuízo, às condições especiais solicitadas para a realização da prova.
- 4.12 A partir do dia **7 de fevereiro de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo.
- 4.12.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação para concorrer como pessoa com deficiência poderá interpor recurso nos dias **8 e 9 de fevereiro de 2018**.
- 4.12.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 4.13 A partir do dia **14 de fevereiro de 2018**, estará divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo, as respostas aos recursos interpostos.
- 4.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 4.15 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.16 O candidato com deficiência classificado pelo Processo Seletivo, será submetido à perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Brodowski**, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e analisará a compatibilidade entre as atividades para o exercício do posto de trabalho e a deficiência apresentada.
- 4.17 Quando solicitados, os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documentos de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.17.1 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 5.2.6 deste Edital, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 4.18 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.19 O candidato deficiente reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 4.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.21 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 4.22 A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não o isentam de pagamento da taxa de inscrição.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1 DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

POSTO DE TRABALHO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
101 - Auxiliar de Serviços 102 - Braçal	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
201 – Professor de Educação Infantil 202 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
		Conhecimentos Gerais	05
	Prova de Títulos	Conforme Capítulo 7 deste Edital	--
301 – Professor de Educação Básica II – Geografia 302 – Professor de Educação Básica II – História 303 – Professor de Educação Básica II – Ciências 304 – Professor de Educação Básica II – Matemática 305 – Professor de Educação Básica II – Português 306 – Professor de Educação Básica II – Inglês 307 – Professor de Educação Básica II – Artes 308 – Professor de Educação Básica II – Educação Física 309 – Professor de Educação Básica II – Música 310 – Professor de Educação Especial	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
		Conhecimentos Específicos	10
		Prova de Títulos	Conforme Capítulo 7 deste Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 5.1.2 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e/ou conhecimentos técnicos específicos do posto de trabalho.
- 5.1.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 5.1.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
- 5.1.5 A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

**5.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS**

- 5.2.1 As provas objetivas e de títulos serão aplicadas na cidade de Brodowski – SP.
- 5.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Brodowski, por qualquer que seja o motivo, a LITTERIS poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 5.2.3 A aplicação das provas será realizada em dois períodos, conforme opção de posto de trabalho indicada pelo candidato no formulário de inscrição, nos seguintes períodos:
  - a) **Período da manhã**: para os postos de trabalho do Período 1, conforme especificado no item 3.6 deste Edital, a ser realizada às **08h30**;
  - b) **Período da tarde**: para os postos de trabalho do Período 2, conforme especificado no item 3.6 deste Edital, a ser realizada às **13h30**.
- 5.2.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital, a ser publicado no dia **24 de fevereiro de 2018**, na Imprensa Oficial, no site da **Prefeitura Municipal de Brodowski** ([www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)) e no site da **LITTERIS** ([www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br)), em área destinada a este Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 5.2.4.1 Os locais e horários de realização das provas serão divulgados através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada ao Processo Seletivo;
  - 5.2.4.2 Não será permitida a realização de provas fora da data, horário e local designados.
- 5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
  - a) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
  - b) documento original de identidade;
  - c) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - d) títulos a serem entregues, quando for o caso.
- 5.2.6 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
  - a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
  - c) Passaporte;
  - d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
  - e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 5.2.7 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 5.2.8 O candidato que não apresentar o documento conforme especificado neste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
- 5.2.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.2.10 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 5.2.11 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.2.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecido.
- 5.2.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.2.14 Excetuada a situação prevista no subitem 3.5.7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.2.15 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 5.2.16 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **LITTERIS** para a realização das provas.
- 5.2.17 Durante as provas objetivas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **LITTERIS**, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 5.2.18 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- a) desligá-lo;
  - b) retirar sua bateria (se possível);
  - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
  - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
  - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 5.2.19 A **LITTERIS** poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 5.2.20 A **LITTERIS** e a **Prefeitura Municipal de Brodowski** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.2.21 A **LITTERIS** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados no item 5.2.18.
- 5.2.22 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.2.6, deste Capítulo;
  - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 5.2.18 e suas alíneas, deste Capítulo;
  - f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, conforme subitem 5.2.18, alínea “c”, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
  - g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
  - h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
  - i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
  - j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de permanência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**5.3 DA PROVA OBJETIVA**

- 5.3.1 A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **4 de março de 2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3.2 O horário de início das provas objetivas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.
- 5.3.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da lista de presença para a aplicação das provas objetivas, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 5.3.3.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.3.3.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.3.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do tempo de sua duração, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 5.3.5 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 5.3.6 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3.7 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.3.8 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 5.3.9 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.3.10 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela **LITTERIS**, designado para tal finalidade.
- 5.3.11 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.3.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.3.13 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 5.3.15 O gabarito da prova objetiva está previsto para publicação no site da **LITTERIS**, [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo, a partir das 10 horas do dia **6 de Março de 2018**.
- 5.3.16 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.3.17 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, terá por responsabilidade substituir os cadernos de questões defeituosos
- 5.3.18 Haverá, em cada sala de prova, relógio ou cartaz ou marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.

#### **5.4 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 5.4.1 A prova de títulos terá sua realização na mesma data e local das provas objetivas, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.2 Concorrerão à prova de títulos os candidatos inscritos aos postos de trabalho de Professor neste Processo Seletivo, desde que aprovados na prova objetiva.
- 5.4.3 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á **EXCLUSIVAMENTE** no dia **4 de março de 2018**, logo após a realização das provas objetivas.
- 5.4.4 Ao terminar a prova objetiva, respeitando o disposto no subitem 5.3 deste Edital, o candidato deverá se dirigir ao local designado para coleta de títulos, dentro das dependências da escola, para que seja feito o seu atendimento.
- 5.4.5 Os documentos de títulos a serem entregues deverão estar acompanhados do ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS, devidamente preenchido e assinado.
- 5.4.6 A **LITTERIS** será responsável pela coleta e verificação dos títulos.
- 5.4.7 A entrega dos títulos será confirmada através de assinatura pelo candidato em lista específica.
- 5.4.8 O candidato que apresentar títulos receberá um comprovante de entrega.
- 5.4.9 Os documentos de títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou em cópia simples acompanhada do documento original para que um dos representantes da **LITTERIS** proceda à verificação de autenticidade.
- 5.4.10 Os documentos de títulos, acompanhados do formulário constante do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido, deverão ser acondicionados em envelope tamanho ofício ou A4, aberto, para que seja em seguida lacrado pelo representante da **LITTERIS** e assinado pelo candidato após este procedimento.
- 5.4.11 Não serão aceitos documentos originais.
- 5.4.12 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.4.13 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada título(s), conforme elencado(s) no formulário constante do ANEXO IV deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- 5.4.14 A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4.15 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do item 7.5 do CAPÍTULO 7. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS.
- 5.4.16 Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 5.4.17 Os documentos de títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 5.4.18 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 5.4.19 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Processo Seletivo não será considerada como título.
- 5.4.20 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 5.4.21 O resultado da prova de títulos, conjuntamente ao resultado das provas objetivas, será publicado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) **no dia 19 de março de 2018**, em área destinada a este Processo Seletivo.
- 5.4.22 O candidato que desejar interpor recurso deverá, no período de **20 e 21 de março**, acessar o site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 5.4.23 A partir do dia **24 de março de 2018**, estará divulgado no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo, as respostas aos recursos interpostos, bem como o resultado definitivo do Processo Seletivo.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 6.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 6.3.1 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 6.3.2 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 6.3.3 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**7. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 7.2 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.3 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área.	5,0	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão do curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	6,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**8. DA PONTUAÇÃO FINAL**

- 8.1 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota da prova objetiva acrescida da pontuação da prova de títulos.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 9.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- **Auxiliar de Serviços**
  - **Braçal**
    - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
    - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Professor de Educação Infantil**

**- Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Professor de Educação Básica II – Geografia**

**- Professor de Educação Básica II – História**

**- Professor de Educação Básica II – Ciências**

**- Professor de Educação Básica II – Matemática**

**- Professor de Educação Básica II – Português**

**- Professor de Educação Básica II – Inglês**

**- Professor de Educação Básica II – Artes**

**- Professor de Educação Básica II – Educação Física**

**- Professor de Educação Básica II – Música**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.4 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 9.5 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 9.6 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta dos candidatos no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) e caberá recurso nos termos do CAPÍTULO 10. DOS RECURSOS deste Edital.
- 9.7 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos.
- 9.8 A lista de classificação final com o resultado definitivo do Processo Seletivo será publicada no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), no site da **Prefeitura Municipal de Brodowski** e na Imprensa Oficial.
- 9.9 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) O resultado das inscrições;
  - b) O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - c) O resultado das inscrições para condições especiais para realizar a prova objetiva;
  - d) O gabarito das provas objetivas;
  - e) O resultado preliminar do Processo Seletivo, envolvendo as provas objetivas e de títulos.
- 10.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato, de acordo com as instruções constantes.
- 10.4 A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.6 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 10.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.8 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



desclassificação de candidatos.

- 10.9 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.10 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.12 As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br), em área destinada a este Processo Seletivo.
- 10.13 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 10.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 10.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.17 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

### 11.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 A partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do **Prefeitura Municipal de Brodowski**, através de contato telefônico e/ou telegrama e/ou publicação em jornal de grande circulação, e no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Brodowski**.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.
- 11.3 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Brodowski**, conforme o disposto no item 12.9 deste Edital.
- 11.4 A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura Municipal de Brodowski** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados nos postos de trabalho de sua opção, observadas as necessidades da **Prefeitura Municipal de Brodowski**, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.
- 11.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



subsequente imediatamente classificado.

- 11.7 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
- a) Laudo Médico Admissional;
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Atestados de Antecedentes Criminais;
  - d) Inscrição no PIS/PASEP;
  - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) Título de Eleitor;
  - h) Comprovação de Quitação Eleitoral;
  - i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
  - j) Comprovante de escolaridade requerido pelo posto de trabalho;
  - k) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CREF), para profissões regulamentadas;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - p) Comprovante de Residência.
- 11.8 Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Brodowski** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.9 Os convocados serão submetidos à perícia médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Brodowski**, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao posto de trabalho a que concorreram.
- 11.10 As decisões da perícia médica de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 11.11 A contratação dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:
- a) Apresentação de todos os documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no CAPÍTULO 2. DOS POSTOS DE TRABALHO deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
  - b) Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do posto de trabalho.
- 11.12 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 11.13 Caberá à **Prefeitura Municipal de Brodowski** definir os locais de trabalho aos candidatos aprovados, quando forem convocados para contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do Processo Seletivo serão publicados pela **Prefeitura Municipal de Brodowski** sob a forma de extrato, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município e, pela **LITTERIS**, no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo Seletivo.
- 12.2 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo Seletivo.
- 12.3 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em área destinada a este Processo Seletivo.
- 12.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO DIVULGADOS NO SITE [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br).
- 12.5 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de Brodowski homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicado em jornal de grande circulação.
- 12.6 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **Prefeitura Municipal de Brodowski**.
- 12.7 A **Prefeitura Municipal de Brodowski**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte.
- 12.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.9 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante à **LITTERIS**, através do site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) em Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Brodowski**, Praça Martin Moreira, no 142 – Centro – Brodowski/ SP, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 12.10 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação.
- 12.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.
- 12.13 A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 12.14 A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

- 12.15 A **Prefeitura Municipal de Brodowski** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 12.16 A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 12.17 Todos os questionamentos relacionados a este edital e a execução deste Processo Seletivo deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da **LITTERIS**, por meio do Fale Conosco (e-mail) no site [www.litterisconcursos.org.br](http://www.litterisconcursos.org.br) ou pelo telefone exclusivo deste Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Brodowski**, (11) 98973-9797, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h00 às 17h00, horário de Brasília.
- 12.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Brodowski** e pela **LITTERIS**, no que tange à realização deste Processo.
- 12.19 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS POSTOS DE TRABALHO;
  - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
  - ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS
  - ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Brodowski, 17 de janeiro de 2018.

**JOSÉ LUIZ PERES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS POSTOS DE TRABALHO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em escolas públicas e manutenção dos próprios municipais e outras atividades. Guarda dos utensílios empregados no trabalho, mantendo-os em ordem visando a segurança dos serviços, observando as normas e instruções. Executar serviços de apoio em construções em geral, calçamentos, esgotos, instalações elétricas e hidráulicas, segundo normas e instruções determinadas pela Administração Pública. Realizar trabalhos braçais em geral, que não exijam especialização, como: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e empilhar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, preparo da terra, adubação, pulverizações etc., aplicar inseticidas e fungicidas e auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de recipientes de lixo, cuidar de árvores frutíferas ou ornamentais, molhar plantas. Cuidar de ferramenta, máquinas e veículos de qualquer natureza. Auxiliar na distribuição de merenda escolar e na limpeza e conservação da cozinha, refeitório e sanitários. Executar tarefas relativas às anotações administrativas, procedendo de acordo com as normas estabelecidas, para agilizar o fluxo de trabalho. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Trabalhar individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. Auxiliar nos serviços de construção ou recuperação de mesas, cadeiras, caçambas, carteiras escolares, cavaletes e caixas para diversos fins, riscando, retalhando e montando peças para obter partes do tipo e forma desejada. Executar tarefas rotineiras na horta comunitária da Prefeitura Municipal, regando, plantando e executando demais tarefas correlatas. Efetuar limpeza em escolas, parques infantis e demais próprios públicos, carpindo o mato, tirando o lixo do local, limpando o local, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, a ordem do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Lavar as quadras de futebol, periodicamente, fazendo uso da vassoura, rodo, água e produtos de limpeza, visando manter o ambiente limpo, sob boas condições de uso. Efetuar os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar as condições físicas do prédio e de seus ocupantes. Verificar necessidades de reparos e consertos na parte elétrica, de encanamentos, extintores, caixa de água, solicitando que os serviços sejam realizados para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Obedecer às escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução das tarefas compatíveis com a sua habilidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar todas atividades de limpeza e conservação no imóvel que abrigará a Casa Abrigo.

**BRAÇAL**

Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais. Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas. Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata. Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas. Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto. Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas. Efetuar a manutenção das ferramentas e equipamentos de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata. Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra. Prepara terrenos e canteiros para o plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específicas. Proceder a limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina dos mesmos. Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata. Preparar mudas para ao plantio, visando o reflorestamento e arborização do município. Realizar a abertura de sepultura no cemitério. Limpeza e manutenção da represa municipal (atividade realizada dentro da água). Realizar carga e descarga de materiais diversos (lixo, entulho, material de construção etc.) de caminhões. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Educacional, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; gerir o processo de construção de ensino e aprendizagem; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu desenvolvimento e grau de conhecimentos, enquanto educandos, aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; ministrar aulas utilizando técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal variadas; substituir docentes no caso de extrema urgência e necessidade, no caso de possuir a habilitação necessária e adequada; participar da Proposta Pedagógica da Escola; dar continuidade ao plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais; executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de Planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da Unidade Educacional, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu desenvolvimento e grau de conhecimentos, enquanto educandos, aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; ministrar aulas utilizando técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; registrar práticas escolares de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais; executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA**

Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de Planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da Unidade Educacional, participando da definição da Proposta Pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Educação Artística, Educação Física e Línguas Estrangeiras Modernas; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e a horas aula estabelecidas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem; trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais; zelar pela aprendizagem significativa dos alunos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Docência em classes de Educação Especial desenvolvendo competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e práticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas Diretrizes de Educação Especial; integrar os conselhos de classe/ ciclos / séries e participar das horas de trabalho pedagógico e outras atividades programadas pela escola/ município; orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns; ministrar aulas em classes de Portadores de Necessidades Especiais visando desenvolver-lhes conhecimentos, bem como integração social; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e o grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de classe, para verificar o aproveitamento do aluno; elaborar boletins de controle e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um prontuário atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais; colaborar na organização e na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais e outros recursos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; manter estreita relação com demais profissionais do município Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e psicopedagogo; atuar nas salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe comum; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais; executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções de acordo com determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**BRAÇAL**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de textos. Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Aumentativo e diminutivo. Sílabas tônicas. Substantivo, adjetivo, numeral, pronome e artigo. Conjugação verbal. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**Matemática:** As quatro operações com números inteiros. Problemas sobre as quatro operações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Problemas sobre sistema métrico. Problemas sobre Sistema Monetário Nacional (Real). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema de natureza simples.

**Conhecimentos Gerais:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, internacionais, nacionais e do Município de Brodowski.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, internacionais, nacionais e do Município de Brodowski.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** A prática educativa do professor na educação infantil: a observação, registro e avaliação formativa; a organização e planejamento do espaço na educação infantil; a pedagogia de projetos didáticos; as relações entre a escola e a família; o comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; o compartilhamento da ação educativa; o cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: a brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; a brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; alfabetização; o currículo e a pedagogia da brincadeira; o desenvolvimento da linguagem oral; o desenvolvimento das artes visuais e do movimento; o trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: a criança, a natureza e a sociedade; as interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



Wallom. O desenvolvimento da motricidade: a importância da psicomotricidade na educação infantil; a psicomotricidade no desenvolvimento da criança; o lúdico e o desenvolvimento psicomotor; o papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração.

**Bibliografia**

ARRIBAS, Teresa Lleixà. Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BARBOSA, Ana Mae e CUNHA, Fernanda Pereira. Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FERREIRA, Gláucia de Melo (org.). Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

FONSECA, Lúcia Lima da. O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos. Porto Alegre: Mediação, 2009.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FONSECA, Vítor da. Manual de observação psicomotora: significação psiconeurológica dos fatores psicomotores. Rio de Janeiro: Wak, 2012.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.3.

MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.

MEUR, A. de. Psicomotricidade: educação e reeducação: níveis maternal e infantil. São Paulo: Manole, 1991.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

PANIZZA, Mabel e Colaboradores. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.

PORTILHO, Evelise. Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

REGO, Teresa Cristina. Brincar é coisa séria. São Paulo: Fundação Samuel, 1992.

SILVA, Lucilene. Brincadeiras: para crianças de todo o mundo. São Paulo: UNESCO, 2007.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de problemas: matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2003.

TAILLE, Yves de La e outros. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### Legislação

Constituição Federal de 1988. Artigos 208 a 214 Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>

Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>

Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>

Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB Nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponíveis em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)>

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)>

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

### Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%2010.pdf>>

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)>

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



<<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

DELIZOICOV. Demétrio; ANGOTTI, José André. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)>

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I - A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/need/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em <[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)>

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 - 208. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>>

LERNER, Delia. A matemática na escola - aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição - Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José. A aprendizagem de ser educador. Disponível em:

<[http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf)>

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010. Disponível em:

<<http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>>

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>> PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED). Disponível em:

<[http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)>

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)>

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad- Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

### Legislação

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category\\_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192)>

BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda14/96. Disponíveis em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> e

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm)>

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007. Disponível em

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>>

RASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB II - GEOGRAFIA; PEB II - HISTÓRIA; PEB II - CIÊNCIAS; PEB II - MATEMÁTICA; PEB II – PORTUGUÊS; PEB II - INGLÊS; PEB II - ARTES; PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II - MÚSICA**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

#### **Bibliografia**

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%2010.pdf>>

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)>

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext)>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996, (Primeiro tópico da Parte I - A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/need/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em <[www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)>

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública - a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2, 7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/famat/viali/tic\\_literatura/artigos/189117821002.pdf](http://www.pucrs.br/famat/viali/tic_literatura/artigos/189117821002.pdf)>

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Publicado em: 29/10/2010. Disponível em:

<<http://www.pedagogia.com.br/artigos/pedagogiadeprojetos/index.php?pagina=0>>

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_08\\_p017-024\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p017-024_c.pdf)>

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED). Disponível em: <[http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos\\_socio\\_filosoficos\\_da\\_educacao/Fasciculo\\_09.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/fundamentos_socio_filosoficos_da_educacao/Fasciculo_09.pdf)>

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001(capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)>

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola - uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



### Legislação

BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - GEOGRAFIA

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; cartografia social.- Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; - Interpretação de mapas, gráficos e produção de texto a partir da leitura de mapas; - Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; - Noções de conceito de globalização/ mundialização/ blocos econômicos; - Atividades humanas e aquecimento global; - O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; - Urbanização: Organização espacial e modo de vida na cidade; Alterações provocadas no processo produtivo e no trabalho, a partir das novas tecnologias. - O campo e as novas territorialidades - Relações sócio culturais da paisagem; - O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; - Noção totalidade - Mundo; - A territorialidade dos não cidadãos. - Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico.

### Bibliografia

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>>

CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo: Hucitec, 1996. CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). Educação Geográfica: teoria e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005.

CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008.

GORAYEB, Adryane. Cartografia Social e populações vulneráveis. 2014. Disponível em:

<<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Cartilha-Cartografia-Social.pdf>>

PASSINI, Elza Yasuko. Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton, SOUZA, Maria Adélia A. de, SILVEIRA, Maria Laura. Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1996.

SANTOS, Milton. Da totalidade ao lugar. São Paulo: EDUSP, 2005.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - HISTÓRIA

**Conhecimentos Específicos:** Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

#### Bibliografia

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)

FERRO, Marc. História das colonizações - Das conquistas às independências - século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBBSAWM, Eric. A era das revoluções - 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos - O breve século XX - 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história - Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX - Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - CIÊNCIAS

**Conhecimentos Específicos:** O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### Bibliografia

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).

BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. Química. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Ciências Naturais. Brasília:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>>

CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios, Metais. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).

FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: história e aplicações. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações I. São Paulo: EDUSP, 2008.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações II. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações III. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo: EDUSP, 2012.

HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Zesar. Biologia. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR II - MATEMÁTICA

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

#### Bibliografia

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>>

BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.

D' AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp056382.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



ONUICH, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecila; SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatus. Avaliação em Matemática: algumas considerações. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1275/1275.pdf>>

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - PORTUGUÊS**

**Conhecimentos Específicos:** Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

**Bibliografia**

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Michail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR II - INGLÊS**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas paracomunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

**Bibliografia**

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching english as a second or foreign language. 3rd ed. Heinle Cengage. COLLINS COBUILD. English Guides 4: Confusable words. London: HarperCollins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Edue, 2002.

HARMER, Johnson. How to teach english. Longman, 1998.

HARMER, Johnson. The practice of english language teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use. 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.
- LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.
- LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (orgs.). O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (org.). Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006. Disponível em:  
<[http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/269427/1/Rocha\\_ClaudiaHilsdorf\\_M.pdf](http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/269427/1/Rocha_ClaudiaHilsdorf_M.pdf)>
- ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - ARTES**

Conhecimentos Específicos: O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

**Bibliografia**

- BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1988. v.7. Disponível em:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte - Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6. Disponível em

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>>

COLI, Jorge. O que é arte. 15a ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação. 2aed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001.

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. 1a ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1a. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. Mediação cultural para professores andarilhos na cultura. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.

MARTINS, Miriam Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1988.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

#### **Bibliografia**

BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>>

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papirus, 2007.
- FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.
- KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
- MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 1992.
- OLIVEIRA, Sávio de Assis. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.
- PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.
- SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.
- SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – MÚSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Ensino de música. Educação Musical. Teoria Musical. Notação Musical. Harmonia e Contraponto. Arranjo Musical. Leitura de Partitura. Percepção Musical. História da Música. Avaliação em Música. Ensino e Aprendizagem da Música. Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição. Elementos constitutivos da música: melodia, ritmo e harmonia. Notação musical: ligadura, ponto de aumento, compassos, tons e semitons, intervalos, acordes. Instrumentos e equipamentos musicais.

**Bibliografia**

- ALMADA, Carlos. Arranjo. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- CARVALHO, Any Raquel. Contraponto Modal: manual prático. Porto Alegre: Evangraf, 2006.
- CARVALHO, Any Raquel. Contraponto tonal e fuga: manual prático. Porto Alegre: Evangraf, 2011.
- CARVALHO, Any Raquel. O ensino de contraponto nas universidades brasileiras. Porto Alegre: CPG-Música/UFRGS, 1996.
- CURY, Vera Helena Massuh. Contraponto: o ensino e o aprendizado no curso superior de Música. São Paulo: Editora UNESP, 2007.
- GUEST, Ian. Arranjo, Método Prático Vol I, II e III. Lumiar Editora: Rio de Janeiro, 1996.
- GUEST, Ian. Harmonia: Método Prático. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 2006.
- KIEFER, Bruno. Elementos da linguagem musical. Porto Alegre: Movimento, 1984.
- LACERDA, Osvaldo. Regras de grafia musical. São Paulo: Irmãos Vitale, 1974.
- MACHADO, A. C. Lima Pinto, M. M. Finale 2004 - Editoração de partituras, composição e arranjo. São Paulo: Érica, 2004.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI PROCESSO SELETIVO 001/2018



MATEIRO, T.; ILARI, B. Pedagogias em educação musical. Curitiba: IBPEX, 2011.

PENNA, M. Música e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2008.

SCHAFER, Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.

SCHOENBERG, Arnold. Funções estruturais da harmonia. São Paulo: Via Lettera, 2004.

SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. Trad.: Eduardo Seincman. – 3. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SCHOENBERG, Arnold. Theory of Harmony. Traduzido por Roy E. Carter. Los Angeles: California University Press, 1978.

TRAGTENBERG, Livio. Contraponto: uma arte de compor. São Paulo: EDUSP, 2002.

Periódicos e Anais:

Anais dos encontros e congressos anuais da Abem (disponíveis em: <http://www.abemeducaomusical.org.br/anais.html>)

Anais dos encontros e congressos da Anppom (disponíveis em: <http://www.anppom.com.br/anais.php>)

Bulletin of the Council for Research in Music Education (disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>)

Claves (UFPB) (disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/claves>)

Em Pauta (UFRGS) (disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EmPauta>)

International Journal of Music Education (Isme) (disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>)

Journal of Research in Music Education (disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>)

Música em Perspectiva (UFPR) (disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/musica>)

Música Hodie (disponível em: <http://www.musicahodie.mus.br>) Opus (disponível em: <http://www.anppom.com.br/opus>)

Per Music (disponível em: <http://www.musica.ufmg.br/permusi>)

Psychology of Music (disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>)

Revista da Abem (disponível em: <http://www.abemeducaomusical.org.br/revistas.html>)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Conhecimentos Específicos:** Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva; Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais: escola, família e comunidade; Aspectos históricos, políticos e sociais da Educação Especial; Conceitos Fundamentais: Educação para Todos; Educação Especial; Necessidades Educacionais Especiais e Currículo escolar; Fundamentos e diretrizes da Educação Especial; A história da deficiência mental: conceito, classificação e atendimentos; Alternativas de atendimentos; Atendimento Educacional na Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física e Deficiência Intelectual; Superdotação e altas habilidades; Lei de Diretrizes e Bases e a Escola Inclusiva.

### Bibliografia

ASSIS, Walkiria de. Criando possibilidades para a educação da pessoa com deficiência física. São Paulo: Revista Educação. Disponível em:

\<[http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publicacoes/revista\\_educacao\\_02.pdf](http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publicacoes/revista_educacao_02.pdf)\>.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

CARVALHO, Altieri Araujo. Surdez e implicações Cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico. São Paulo: Revista Educação. Disponível em:

<[http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publi/revista\\_educacao\\_02.pdf](http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publi/revista_educacao_02.pdf)\>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



FIERRO, Alfredo. Os alunos com deficiência Mental. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3.

FONSECA, Vitor. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GUARINELLO, Ana Cristina: O papel do outro na escrita de sujeitos surdos. São Paulo: Ed. Plexus, 2007.

GOMES, Adriana L. Limaverde, POULIN, Jean-Robert, FIGUEIREDO, Rita Vieira. Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência intelectual. São Paulo: Moderna, 2010.

GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, A.C.; BATISTA, C.A.M; SALUSTIANO, D.A.; MANTOAN, M.T.E.; FIGUEIREDO, R.V. Atendimento educacional especializado Deficiência Mental. SEESP / MEC, UFC, 2007.

ROPOLI, E. A.; MANTOAN, M. T. E. ; SANTOS, M. T. C. T. ; MACHADO, R. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva, organização. UFC- apoio MEC/SEESP, 2010.

STAINBACK, S. Inclusão. Artmed editora. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar - SEESP/MEC/UFC – 10 volumes, 2010.

STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores. Editora Artmed.

Educação Inclusiva - Documento Subsidiário à Política de Inclusão - SEE - Brasília - 2007.

Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade - MEC - SEESP/Brasília/DF - 2007

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência - Lei nº 13.146 de 06/07/2015 - Capítulo IV- do Direto à Educação.

Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências

Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007

Decreto nº 6.949 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007

Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência

Decreto Nº 7.611/11 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado - AEE

Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade

Decreto nº 3.956/01 - (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

São Paulo. RESOLUÇÃO SE Nº 81, de 7 de agosto de 2012. Dispõe sobre o processo de aceleração de estudos para alunos com altas habilidades/superdotação na rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Inclusão Escolar de Alunos Cegos e Baixa Visão. In: Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007. [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Acessibilidade arquitetônica. In: BRASIL. Ministério da Educação Atendimento educacional especializado: deficiência física. Brasília: MEC/ SEESP, 2007.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS  
DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b> <b>(Preenchimento obrigatório de todos os campos)</b>		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
POSTO DE TRABALHO	CÓDIGO DO POSTO DE TRABALHO	
CONDIÇÕES ESPECIAIS REQUERIDAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018, requer as providências necessárias para que lhe seja concedida:

**INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE TRABALHO RESERVADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

**Termo de Ciência**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, nos termos do CAPÍTULO 4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
PROCESSO SELETIVO 001/2018



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE PROVA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL		CPF
POSTO DE TRABALHO		CÓDIGO DO POSTO DE TRABALHO

Nº DE ORDEM	TÍTULO	PARA USO EXCLUSIVO DA LITTERIS					
		VALIDAÇÃO		PONTOS	OBSERVAÇÃO		
1			SIM		NÃO		
2							
3							
4							
5							

OBSERVAÇÕES GERAIS:	TOTAL DE PONTOS:	
	REVISADO POR:	

**Declaração:**

1. Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são documentos válidos na forma da lei, identificados pelos subitens correspondentes aos títulos e organizados na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de \_\_\_\_\_ folhas, incluindo esta.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2018**



**ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

<b>DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/01/2018 a 02/02/2018
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	5/02/2018
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO: - COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	22/01/2018 a 02/02/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	07/02/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08/02/2018 a 09/02/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	14/02/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	19/02/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES	20/02/2018 a 21/02/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/02/2018
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA IMPRENSA OFICIAL, SITE DA PREFEITURA E SITE DA LITTERIS	24/02/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DISTRIBUÍDOS POR LOCAIS DE PROVAS	24/02/2018
DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS	04/03/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	06/03/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	07/03/2018 a 08/03/2018
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	19/03/2018
PRAZO RECURSAL CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	20/03/2018 a 21/03/2018
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO E ENVIO DAS RESPOSTAS AOS CANDIDATOS POR MEIO DO SITE DA LITTERIS	20/03/2018 a 23/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO NO SITE DA PREFEITURA DE BRODOWSKI E NO SITE DA LITTERIS	24/03/2018
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO NA IMPRENSA OFICIAL	24/03/2018